

# Manual do PSS

PROCESSO  
SELETIVO  
SERIADO

**ingresso UFSM**  
**2024**



**UFSM**  
**DAQUI** PARA O  
**MUNDO**  
venha viver esta experiência.

# SUMÁRIO

1. AGENDA DO PROCESSO SELETIVO.....	2
<b>2. PROCESSO SELETIVO SERIADO 2024.....</b>	<b>3</b>
2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO.....	3
2.2 MUNICÍPIOS-SEDE.....	6
<b>3. CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....</b>	<b>7</b>
3.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO.....	7
3.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....	7
<b>4. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>8</b>
4.1 ORIENTAÇÕES.....	8
4.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.....	10
<b>5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....</b>	<b>11</b>
5.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	11
5.2 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL.....	16
5.3 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.....	16
<b>6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....</b>	<b>17</b>
6.1 SOLICITAÇÃO.....	17
6.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL.....	19
<b>7. LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA.....</b>	<b>21</b>
<b>8. PROVAS.....</b>	<b>21</b>
8.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO.....	21
8.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO.....	23
8.3 PROVA DE REDAÇÃO.....	24
8.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	25
<b>9. DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A.....</b>	<b>28</b>
<b>10. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>28</b>
10.1 RESULTADOS.....	28
10.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO.....	28
<b>11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>12. ATENDIMENTO AO/À CANDIDATO/A.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO 01 - MUNICÍPIOS-SEDE DE PROVA.....</b>	<b>34</b>
<b>ANEXO 02 – EDITAL N. 0xx/2024.....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXO 03 - DOCUMENTOS VÁLIDOS.....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO 04 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS.....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA.....</b>	<b>50</b>

# 1. AGENDA DO PROCESSO SELETIVO

Solicitação de inscrição	1º/12/2023 a 22/12/2023	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Solicitação de isenção	<del>1º/12/2023 a 05/12/2023</del> 1º/12/2023 a 15/12/2023	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação preliminar do resultado dos pedidos de isenção	<del>06/12/2023</del> 18/12/2023	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Período de solicitação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção	<del>07/12/2023 a 11/12/2023</del> 19/12/2023 a 20/12/2023	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação do resultado definitivo dos resultados de isenção	<del>14/12/2023</del> 21/12/2023	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Solicitação de atendimento especial	1º/12/2023 a 22/12/2023	(no momento do processo de inscrição)
Pagamento da taxa de inscrição	1º/12/2023 a 26/12/2023	Agência bancária (em horário bancário).
Divulgação da Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial	04/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	04/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Período de solicitação de recurso quanto à Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar de atendimento especial.	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista definitiva dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial	08/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação da Lista definitiva das inscrições homologadas	08/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação da Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova - Consulta obrigatória	09/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Período de contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na listagem dos inscritos)	Até 10/01/2024	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Realização da prova	13/01/2024	Conforme indicado na listagem dos inscritos com local de prova
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões	15/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Período de solicitação de recursos ao gabarito preliminar	Até 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Divulgação do gabarito definitivo	Até 26/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação do desempenho	Em data a ser definida	Portal do Desempenho
Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na prova objetiva	Em até 48 horas após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM

## 2. PROCESSO SELETIVO SERIADO 2024

O conhecimento das normas expressas neste Manual é o primeiro passo para a seleção dos candidatos aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que você

**LEIA, COM TODA A ATENÇÃO, AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES DAS PÁGINAS SEGUINTEs, ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO.**

O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo Seriado é uma **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do candidato.

### 2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

No Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, o/a candidato/a será avaliado/a em 3 (três) etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio, através de provas multidisciplinares anuais, abordando conteúdos previstos em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o/a candidato/a deve requerer inscrição obrigatória, **consecutiva** e **anualmente** na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado/a no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições:

**a) 1ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1):** o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio.

**b) 2ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2):** o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio.

**c) 3ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3):** o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

A Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será realizada em 01 (um) dia, **13 de janeiro de 2024**, das 13h30 às 16h30. O processo seletivo será constituído por uma prova objetiva com **40** questões de múltipla escolha, referente ao 1º ano do Ensino Médio.

A Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e a Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3) serão realizadas nos anos subsequentes. O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o candidato realizar a Prova Seletiva 3 e a prova de Redação.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

1ª ETAPA:		
<b>PPS1</b>  <b>Prova: Dia 13/01/2024</b>	<b>QUEM PODE PARTICIPAR?</b> Candidatos/as matriculados/as no 1º ano do Ensino Médio.	<p><b>Observações:</b></p> <p>O/A candidato/a que realizou o PSS1 e é aprovado na respectiva série que cursa é considerado apto para fazer o PSS2.</p> <p>Na inscrição do PSS1 não se escolhe o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.</p>

2ª ETAPA:		
<b>PPS2</b>  <b>Data da prova: em data a ser definida</b>	<b>QUEM PODE PARTICIPAR?</b> Candidatos/as que tenham realizado o PSS1 no ano anterior e que estejam matriculadas no 2º ano do Ensino Médio.	<p><b>Observações:</b></p> <p>O/A candidato/a que realizou o PSS2 e é aprovado na respectiva série que cursa é considerado apto para fazer o PSS3.</p> <p>Na inscrição do PSS2 não se escolhe o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.</p>

3ª ETAPA:		
<b>PPS3</b>  <b>Data da prova: em data a ser definida</b>	<b>QUEM PODE PARTICIPAR?</b> Candidatos/as que tenham realizado o PSS1 e PSS2 nos anos anteriores e que estejam matriculadas no 3º ano do Ensino Médio.	<p><b>Observações:</b></p> <p>O/A candidato/a que realizou o PSS3 e é aprovado na respectiva série que cursa deve aguardar a publicação do resultado final.</p> <p>Na inscrição do PSS3 se escolhe o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.</p>

**OBSERVAÇÕES:**

- ✓ É condição legal para se inscrever no Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) o/a candidato/a estar matriculado no **1º ano do Ensino Médio**.
- ✓ É vedada a inscrição no Processo Seletivo Seriado (PSS1) ao/a candidato/a que esteja matriculado no 2º ano do ensino médio, no 3º ano do ensino médio ou já tenha concluído o ensino médio, técnico ou equivalente.
- ✓ O/A candidato/a classificado/a deverá ter concluído a modalidade de ensino em que iniciou sua participação na Prova Seletiva 1 do Processo Seletivo Seriado (ensino médio, curso técnico ou equivalente) até a etapa de confirmação de vaga e matrícula.
- ✓ O/A candidato/a reprovado/a em sua série do Ensino Médio, deverá inscrever-se novamente, no próximo ano, na prova seletiva correspondente a sua matrícula no Ensino Médio. Neste caso, será considerada a maior nota obtida entre as provas realizadas.
- ✓ O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve apresentar, ao final da Prova Seletiva 3 (PSS3), Atestado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição escolar, de que concluiu a totalidade das disciplinas do ensino médio e aguarda a conclusão do ensino técnico, uma vez que o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.
- ✓ **O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve realizar a Prova Seletiva 1 (PSS1) quando estiverem matriculados no 1º ano do Ensino Médio, a Prova Seletiva 2 (PSS2) quando estiver matriculado no 2º ano do Ensino Médio e a Prova Seletiva 3 (PSS 3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio<sup>1</sup>.**
- ✓ O/A candidato/a ao Processo Seletivo Seriado faz a opção de curso e de Cota ou Ampla Concorrência, somente quando for realizar a inscrição para a Prova Seletiva 3 (PSS3).
- ✓ O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o candidato realizar a Prova Seletiva 3 (PSS3) além da prova de Redação. A prova de Redação é realizada somente ao final do Processo Seriado.
- ✓ No final do processo, quando estiver no 3º ano do Ensino Médio, o(a) candidato(a) poderá fazer a prova do PSS 3 ou do Vestibular.

**Observação!**

As provas do Vestibular e do PSS serão iguais.

---

<sup>1</sup> Retificado em 19 de dezembro de 2023.

## 2.2 MUNICÍPIOS-SEDE

As provas do Processo Seletivo Seriado são aplicadas em 12 (doze) municípios-sede, conforme Anexo 1 deste Manual.

## 3. CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

### 3.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

O/A candidato/a deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

Para mais informações sobre os cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Santa Maria, os candidatos devem acessar a [página eletrônica da UFSM](#).

### 3.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

O/A candidato/a faz a opção pela modalidade de Cota ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

As vagas para o Processo Seletivo Seriado estão previstas para serem preenchidas a partir do ano de 2026.



## 4. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### 4.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 11.016/2022.

O período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição é de ~~1º a 05 de dezembro de 2023~~ **1º a 15 de dezembro de 2023<sup>2</sup>**. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se seguir as seguintes etapas:

1º) acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de ~~1º a 05 de dezembro de 2023~~ **1º a 15 de dezembro de 2023<sup>3</sup>**, até às 23h59.

2º) clicar em Painel do Candidato e selecionar a opção “Processo Seletivo Seriado UFSM 2024”;

3º) fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição. Se o/a candidato/a não tiver cadastro no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato;

4º) preencher os dados das etapas indicadas na tela:

- a) Informações Pessoais: nome completo do/a candidato/a, nome social<sup>4</sup> (se for o caso, conforme Resolução UFSM N.º 10/2015), CPF, candidato/a estrangeiro (sim ou não), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe. Candidatos/as estrangeiros devem informar os dados do registro nacional de estrangeiros e passaporte. Observação: os dados pessoais disponíveis no sistema único do Governo Federal (gov.br) serão preenchidos automaticamente no sistema de inscrição.
- b) Informações para contato: estado, cidade, logradouro, bairro e CEP. O endereço de e-mail e telefone é preenchido automaticamente de acordo com os dados informados no sistema único do Governo Federal (gov.br).

<sup>2</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

<sup>3</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

<sup>4</sup> Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM Nº 010/2015).

c) Informações adicionais:: escola onde está cursando o Ensino Médio, anexar o comprovante de matrícula, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.320,00), solicitação de isenção da taxa de inscrição (sim ou não), número de identificação social – NIS (somente no caso de solicitação de isenção da taxa de inscrição). Marcar as seguintes opções: Deseja se declarar como Indígena Aldeado? (sim ou não) (indicar território), Deseja se declarar como Quilombola? (sim ou não) (indicar Quilombo), Deseja se declarar como Sabatista? (sim ou não) e Deseja se declarar com algum tipo de deficiência? (sim ou não) (escolher qual). Na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção "Sim" e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) atualizado e cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concursos). O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

d) seguir o processo de inscrição descrito no item 5 deste Manual.

- O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.
- O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do/a candidato/a inscrito/a, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- 1) Que o/a candidato/a informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- 2) Que o/a candidato/a tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- 3) Que o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) Que o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- 5) Que o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- 6) Que o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

**ATENÇÃO!**

É possível fazer somente UMA solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

**4.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

No dia ~~06 de dezembro de 2023~~ **18 de dezembro de 2023**<sup>5</sup>, estará disponível, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, o resultado preliminar dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, **até às 23:59 do dia 11/12/2023 20/12/2023**<sup>6</sup> após a divulgação da Lista preliminar dos pedidos de isenção homologadas.

O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

**IMPORTANTE**

- ✓ O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA deverá entrar no Painel do Candidato, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia **26 de dezembro de 2023**.
- ✓ O/A candidato/a que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual, não terá sua inscrição homologada.

**ATENÇÃO:**

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é responsabilidade do/a candidato/a

<sup>5</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

<sup>6</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

## 5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 130/2023 PROGRAD/UFSM, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

### ATENÇÃO!

A inscrição é realizada somente via internet, por meio da página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**.

A inscrição requer que o/a candidato/a indique:

- ✓ a língua estrangeira referente às questões da prova desta natureza (Espanhol ou Inglês);
- ✓ o município-sede em que pretende realizar a prova no dia 13 de janeiro de 2024, conforme Anexo 1 deste Manual.

O/A candidato/a interessado/a deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o **1º ano do Ensino Médio** através do encaminhamento de **ATESTADO DE FREQUÊNCIA** ou **ATESTADO DE MATRÍCULA** emitido pela instituição de ensino.

A análise dos documentos comprobatórios (Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula) será realizada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

### 5.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

## 1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet, por meio do Painel do Candidato, disponível na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, até às 23h59min.

Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado.

Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024. A orientação quanto ao cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)) encontra-se disponível no próprio [Portal gov.br](http://Portal.gov.br).

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, o/a candidato/a deve:

1º) acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>).

2º) ler atentamente o Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 e o Edital Nº 130/2024 PROGRAD/UFSM.

3º) acessar o Painel do Candidato e selecionar a opção “Processo Seletivo Seriado UFSM 2024”;

4º) fazer o login no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) para iniciar a inscrição. Se o/a candidato/a não tiver cadastro no Portal Gov.br, é necessário criar um e retornar ao Painel do Candidato. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato;

5º) preencher os dados das etapas indicadas na tela:

a) Dados Pessoais: nome completo do/a candidato/a, nome social<sup>7</sup> (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM Nº 010/2015](#)), CPF, candidato/a estrangeiro (sim ou não), número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade e naturalidade. Candidatos/as estrangeiros devem informar os dados do registro nacional de estrangeiros e passaporte. Observação: os dados pessoais disponíveis no sistema único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)) serão preenchidos automaticamente no sistema de inscrição.

b) Informações para contato: estado, cidade, logradouro, bairro e CEP. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no sistema único do Governo Federal

c) Informações Adicionais: escola onde está cursando o Ensino Médio, anexar o comprovante de matrícula, faixa de renda familiar *per capita* em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.320,00), solicitação de isenção da taxa de inscrição (sim ou não), número de identificação social – NIS (somente no caso de solicitação de isenção da taxa de inscrição). Marcar as seguintes opções: Deseja se declarar como Indígena Aldeado? (sim ou não) (indicar território), Deseja se declarar como

---

<sup>7</sup> Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM Nº 010/2015).

Quilombola? (sim ou não) (indicar Quilombo), Deseja se declarar como Sabatista? (sim ou não) e Deseja se declarar com algum tipo de deficiência? (sim ou não) (escolher qual).

d) Atendimento Especializado: Nesta etapa, deve-se optar pela assistência especializada necessária para a realização da prova e anexar os documentos comprobatórios. Caso o auxílio não seja necessário, deve-se marcar a opção “**Não necessito de assistência especial no dia da prova**”. É necessário inserir Parecer e Justificativa, conforme item 8.2 deste manual.

e) Língua Estrangeira: Deseja se declarar candidato treineiro? (sim ou não), Deseja concorrer aos cursos destinados às vagas suplementares (sim ou não), selecionar o campus, o curso, a cota, a opção de língua estrangeira (espanhol ou inglês). **O/A candidato/a deve se certificar de que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada.** Se tiver dúvidas sobre a cota, veja o item 4.1.2 deste manual.

f) Local de prova: selecione a cidade em que deseja realizar a prova e a opção de língua estrangeira (espanhol ou inglês). Observação: sabatistas poderão realizar a prova somente em Santa Maria/RS.

g) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e clicar em “Próxima etapa”.

h) Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste.

i) Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital Nº 131/2023 PROGRAD/UFSM.

j) Na próxima tela, estará disponível o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer agência bancária. No boleto também há disponível um código (qr code) para os/as candidatos/as que preferirem realizar o pagamento via PIX.

k) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 26 de dezembro de 2023.

Após finalizar o processo de inscrição, será carregada a ficha de inscrição com os dados informados. O/A candidato/a deverá **CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

## 2º) PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estarão disponíveis no Painel do Candidato.

### ATENÇÃO!

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$60,00** (sessenta reais) deve ser efetuado até o dia **26 de dezembro de 2023**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

Pagamentos efetuados fora do prazo (**depois de 26 de dezembro de 2023**) **NÃO** serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.

### IMPORTANTE!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o Painel do Candidato, escolher a forma de pagamento (boleto bancário ou PIX) e realizar o pagamento até **26 de dezembro de 2024**.

### ATENÇÃO!

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova (ver documentos válidos no Anexo 03).

## CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, através do Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

### FIQUE ATENTO!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, através do Painel do Candidato, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa.

**OBSERVAÇÕES:**

- ✓ Durante o período de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2023) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, e alterar os dados informados na inscrição, exceto o número do CPF. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.
- ✓ Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.
- ✓ O login no Portal gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso o/a candidato/a tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.
- ✓ A senha para realizar o login no Portal gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.
- ✓ A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ O valor pago como taxa de inscrição **NÃO** é devolvido sob hipótese alguma.
- ✓ Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- ✓ É de responsabilidade do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **26 de dezembro de 2023**.
- ✓ O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.
- ✓ Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.



## 5.2 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Nome social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero. De acordo com a [Resolução UFSM N.º 010/2015](#), fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a possibilidade de utilização do Nome Social. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, após 03 dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, solicitando a substituição do nome de registro civil pelo nome social nas listas divulgadas pela Coordenação deste processo.

A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O/A candidato/a que não enviar e-mail conforme as instruções descritas neste Manual, terá seu pedido de utilização do nome social INDEFERIDO.

### ATENÇÃO!

Candidatos/as menores de 18 anos devem anexar, no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

## 5.3 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- ✓ No dia **04 de janeiro de 2024**, estará disponível a “Lista preliminar das inscrições homologadas” na página do [Processo Seletivo Seriado 2024](#). A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o/a candidato/a inscrito/a deve verificar a situação da sua inscrição.
- ✓ Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não comprovarem sua matrícula no 1º ano do Ensino Médio ou que estejam em desacordo com este Manual e Edital 130/2023.
- ✓ O/A candidato/a que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, tiver sua inscrição indeferida ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.
- ✓ Ao encaminhar pedido de recurso, o/a candidato/a deve informar o nome completo e CPF, além de encaminhar a ficha de inscrição, o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) e o(s) documento(s) comprobatórios, se necessário.
- ✓ O assunto da mensagem de e-mail com o pedido de recurso deve obedecer ao modelo ‘Pedido de recurso PSS1 - número de inscrição - NOME COMPLETO DA PESSOA INSCRITA.  
Por exemplo: Pedido de recurso PSS1- 000645 - ANA LUIZA SILVA
- ✓ Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou encaminhados em desconformidade com este manual.
- ✓ É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.
- ✓ Até o dia **08 de janeiro de 2024** será publicada na página do processo seletivo a Lista definitiva das inscrições homologadas.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, o/a candidato/a interessado/a que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

### 6.1 SOLICITAÇÃO

Para garantir o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a que necessita de atendimento especial deverá, no ato da inscrição (**1º a 22 de dezembro de 2023**), marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessária(s) para a realização da prova e anexar os documentos que comprovam a sua condição: 1º) comprovante de sua situação especial conforme as normativas descritas no item 6.2 deste Manual e, 2º) justificativa para o atendimento especializado, a qual pode ser manuscrita. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF.

No momento, há as seguintes disponibilidades de atendimentos especiais:

**6.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade:** A lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho desde que a candidata envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. A candidata lactante deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas:** ao/a candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.3 Auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folha-respostas:** ao/a candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da redação (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.4 Computador com programa com leitor de telas NVDA:** ao/a candidato/a com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.5 Intérprete de Libras:** ao/a candidato/a com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NISA/PROGRAD para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.6 Permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva):** o/a candidato/a que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.7 Prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24:** ao/a candidato/a com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, no tamanho 24, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.8 Sala de fácil acesso:** ao/a candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecido sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.9 Tempo extra de uma hora:** O tempo adicional somente será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

**6.1.10 Horário diferenciado para candidato/a sabatista:** O/A candidato/a sabatista, aquele/a que por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração. No dia 13 de janeiro de 2023, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às **19h**. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do processo seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do processo seletivo.

## 6.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

O/A candidato/a interessado/a deverá encaminhar, no momento da inscrição, a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

**8.2.1 Candidata lactante:** A candidata lactante deverá encaminhar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do filho menor de **6 (seis) meses** ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento.

**8.2.2 Candidato/a com deficiência:** O/A candidato/a com necessidades especiais, que desejar atendimento especial deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos.

**8.2.3 Candidato/a com outras situações especiais:** O/A candidato/a com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

O/A candidato/a com Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia deverá encaminhar, no ato da inscrição, Parecer deve ser formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso, serão indeferidos.

**8.2.4 Candidato/a sabatista:** O/A candidato/a deve encaminhar, no ato da inscrição, Declaração, conforme modelo disponível no Anexo 05 deste Manual, preenchida e assinada pelo/a candidato/a interessado/a e pelo líder da congregação religiosa.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- ✓ Para solicitar outro tipo de atendimento especial, diferente dos listados no sistema de inscrição (exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc...), o candidato/a deve marcar a opção “Outros” no sistema de inscrição e anexar os seguintes comprovantes: 1º) Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código Código Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. 2º) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa para o pedido, o qual pode ser manuscrito. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas.
- ✓ O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- ✓ O/A candidato/a que, por questões de ordem religiosa ou afins, que necessite fazer uso de adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia de realização da prova, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova. O/A candidato/a que se recusar a passar pela inspeção prevista será impedido de realizar a prova fazendo uso do adereço.
- ✓ As cópias digitalizadas dos comprovantes devem estar **completamente legíveis**, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial.
- ✓ O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da prova, a qualquer tempo.
- ✓ Após o prazo de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2023), não será realizada a inclusão de nomes na relação de candidatos/as com direito ao atendimento especializado e o/a candidato/a inscrito/a **NÃO** terá as prerrogativas referentes a sua condição.
- ✓ No dia **04 de janeiro de 2024**, estará disponível a “Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial”, na página do [Processo Seletivo Seriado 2024](#). A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, o/a candidato/a inscrito/a deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia da prova.
- ✓ O candidato/a inscrito/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.
- ✓ Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- ✓ Até o dia **08 de janeiro de 2024** será publicada na página do [Processo Seletivo Seriado 2024](#) a Lista definitiva dos/as candidatos inscritos/as que solicitaram atendimento especial.

## 7. LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

No dia **09 de janeiro de 2024**, será divulgada a Lista de candidatos/as inscritos/as com local de prova na página do [Processo Seletivo Seriado UFSM 2024](#).

A partir dessa lista, de consulta obrigatória, deve-se conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa lista, o/a candidato/a deve enviar, até dia 10 de dezembro de 2023, uma mensagem ao e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), comunicando a situação e na qual constem a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo.

Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas.

## 8. PROVAS

### 8.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Neste Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1), a prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam as habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias. Cabe salientar que neste Processo Seletivo Seriado, a prova obedece a uma sequência que evidencia uma temática comum, não sendo, portanto, subdividida em disciplinas, mas preservando suas peculiaridades.

**Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1)** - 40 questões objetivas

**Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2)** - 40 questões objetivas

**Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3)** - prova de redação e 40 questões objetivas

Abaixo, a distribuição em cada uma das provas.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 1  
(PSS1)

Turno: Tarde   Data: 13/01/2024   Horário*: 13h30min às 16h30min		
Duração: 3h   Total de questões: 40		
CONSTITUIÇÃO DA PROVA		
Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Arte e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2

\*Horário oficial de Brasília/DF.

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2  
(PSS2)

PSS2   Turno, data e horário: a serem definidos		
Duração: 3h   Total de questões: 40		
CONSTITUIÇÃO DA PROVA		
Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Arte e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2

\*Horário oficial de Brasília/DF.

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 3  
(PSS3)

PSS3   Turno, data e horário: a serem definidos		
Duração: 5h   Total de questões: 40 + Redação		
CONSTITUIÇÃO DA PROVA		
Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	<b>Redação</b>	
	Arte e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2

\*Horário oficial de Brasília/DF.

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

## 8.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

O programa que apresenta as habilidades da BNCC adaptadas ao contexto do PSS1 (2024), PSS2, PSS3, na sequência das grandes áreas do conhecimento supracitadas, está disponível na página eletrônica do [Processo Seletivo Seriado 2024](#).



### 8.3 PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de Redação do PPS3, são contempladas habilidades de uso da linguagem de maneira crítica e posicionada, em conformidade com a BNCC, conforme consta na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado 2024.

Tendo em vista tais habilidades, neste processo seletivo, será solicitada a produção de UM destes gêneros textuais: ARTIGO DE OPINIÃO ou CARTA ABERTA.

➤ O **artigo de opinião** tem como propósito comunicativo a exposição de um ponto de vista ou a promoção de um debate entre diferentes pontos de vista a respeito de um tema atual e polêmico, desenvolvido por meio de argumentos em que a voz do articulista se alinha ou não a outras vozes.

➤ A **carta aberta** tem como propósito uma reação a um acontecimento a partir de um ponto de vista e/ou reivindicação acerca de determinado tema de interesse coletivo/público e/ou solicitação a respeito do problema discutido por pessoa ou grupo de pessoas. É direcionada a um interlocutor específico, a uma entidade ou à sociedade como um todo. A carta aberta pode ser utilizada como forma de protesto contra esse problema, como alerta e até mesmo como meio de conscientização da população ou de alguém com certa influência (um representante de uma entidade ou do governo).

#### 8.3.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A prova será constituída de um comando e textos para leitura informativa e reflexiva sobre aspectos do tema solicitado no comando.

O comando indicará: uma situação comunicativa da qual concluintes do ensino médio possam se envolver; um tema (com duas ou três palavras-chave norteadoras) a ser desenvolvido; um gênero textual de base argumentativa (artigo de opinião ou carta aberta); a extensão mínima e máxima do texto a ser produzido pelo candidato (**15 a 30 linhas**).

#### 8.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova, bem como ao uso de recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião.

## 8.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

### 8.4.1 HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 1 - PSS1

#### Prova do Processo Seletivo Seriado 1- PSS1

DATA	13/01/2024 - TARDE (sábado)
Horário de abertura dos portões	12h30
Horário de início da Prova	13h30
Horário de término da Prova	16h30

### 8.4.2 INSTRUÇÕES

✓ O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 8.4.1 deste Manual, portando:

**Documento de identificação original com foto (ver Anexo 3 deste Manual) e, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.**

✓ A aplicação da prova terá início às **13h30**, com o fechamento dos portões/aceessos. Após o fechamento dos portões/aceessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.

✓ O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do processo seletivo.

✓ No dia da prova o/a candidato/a receberá: um caderno de questões, uma folha resposta rascunho e uma folha resposta definitiva.

✓ As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas para a folha resposta, dentro do tempo de duração da prova.

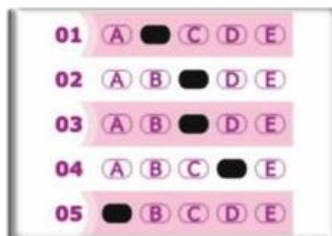
✓ Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

✓ Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 130/2023 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

✓ A folha-resposta definitiva é **INSUBSTITUÍVEIS**.

✓ Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha-resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

✓ Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha-resposta:



✓ Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a participante deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser **DESLIGADOS**. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

✓ **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.

✓ Será permitida a saída da sala de prova somente após **UMA HORA** do seu início.

✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a participante entregar obrigatoriamente à Comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha resposta assinada, momento em que assina também a ata de presença. A folha-rascunho pode ser levada. Após a entrega do caderno de questões e da folha-resposta, não há mais acesso a eles.

✓ Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as além da Comissão fiscal na sala. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que a última finalize a prova para poder sair da sala.

✓ Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

**ATENÇÃO!**

- ✓ **NÃO** será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.
- ✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a entregar **OBRIGATORIAMENTE** à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha resposta assinada.
- ✓ Se você não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) a Comissão fiscal **NÃO** permitirá que ingresse na sala, ou seja, você não poderá realizar a prova.
- ✓ Se você perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão fiscal o **Boletim de Ocorrência IMPRESSO** expedido por órgão policial há, no máximo, **90 dias**; caso contrário **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, você terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

**IMPORTANTE!**

Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem barulho e não incomode as demais pessoas. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha-resposta.

## 9. DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A

O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida. Pode-se solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final.

Ao solicitar a cópia da folha-resposta o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, nº do Edital e número de inscrição**.

## 10. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

### 10.1 RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo Seriado - PSS1 serão divulgados na página eletrônica do [Processo Seletivo Seriado 2024](#).

### 10.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

#### CRONOGRAMA

Divulgação	Prazo	Local
Divulgação do Gabarito preliminar	15/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Cadastro de usuário externo	Recomendado em até 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Página do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM
Solicitação de recurso ao gabarito preliminar	Em até 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Divulgação do Gabarito definitivo	Até 26/01/2024	Página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024
Divulgação do desempenho	Em data a ser definida	Painel do Candidato
Solicitação de recurso à contagem de acertos na prova objetiva *	Em até 48 horas após a divulgação do desempenho	Portal de Documentos da UFSM

\* Caso a pessoa interessada não tenha realizado o cadastro de usuário externo na etapa anterior, deverá fazê-lo com antecedência recomendada de até 24h antes da fase recursal em que tiver interesse.

Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas:

- a) gabarito preliminar; e
- b) contagem de acertos na prova objetiva.

Serão **INDEFERIDOS** os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente.
- b) recursos que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- c) recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- e) recursos coletivos.
- f) recursos referentes a resultados definitivos.

## ETAPAS DO PEDIDO DE RECURSO

### 1ª ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE

- ✓ Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis na página eletrônica do [PEN-SIE](#).
- ✓ Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras **24 horas** do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o/a candidato/a poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.
- ✓ As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, **até às 17 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.
- ✓ O/A candidato/a somente estará apto para abrir o processo de recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM.
- ✓ O cadastro de usuário externo habilita o/a candidato/a a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

### 2ª ETAPA: Abertura de processo de recurso via PEN-SIE

- ✓ Após finalizar o cadastro de usuário externo, o/a candidato/a que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no [Portal de Documentos da UFSM](#), conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso de Seleção de Ingresso de Graduação, disponível na página do processo seletivo.
- ✓ A tramitação do recurso deverá ser feita em **até 48 horas** após a divulgação da etapa do objeto do recurso. Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 48 horas.

**IMPORTANTE!**

- ✓ Para submeter recurso ao gabarito preliminar, deve-se preencher um formulário para cada questão da prova objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34 no mesmo processo. Caso o/a candidato/a utilize um formulário para várias questões da prova objetiva, o recurso será **INDEFERIDO**.
- ✓ O/A candidato/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas e da folha definitiva de redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 ano, a contar da homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.
- ✓ A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- ✓ A resposta ao recurso será encaminhada ao/a candidato/a solicitante.
- ✓ Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.
- ✓ Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos.
- ✓ A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- ✓ A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

**ATENÇÃO!**

É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.



## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O/A candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, e dos dados referentes a sua participação neste processo por esta Universidade

A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, através página eletrônica [do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024](#) , sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

### ATENÇÃO!

O/A candidato/a deve acompanhar regularmente as publicações do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 na página eletrônica [Processo Seletivo Seriado UFSM 2024](#).

Todas as informações necessárias referentes ao processo seletivo (retificações, listas, gabaritos, resultados, editais de confirmação de vaga...) serão sempre publicadas neste endereço.

## 12. ATENDIMENTO AO/À CANDIDATO/A

### Fique atento/a!

A leitura e a interpretação do Edital N° 130/2023 PROGRAD/UFSM e deste Manual fazem parte do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 e é o primeiro passo para a aprovação do/a candidato/a. Sendo assim, antes de enviar sua dúvida, realize uma leitura atenta no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 e no Edital N° 130/2023 PROGRAD/UFSM, pois provavelmente a resposta estará descrita nestes documentos normativos.

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao/à candidato/a, **exclusivamente** através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

Ao encaminhar o e-mail, o/a candidato/a deve informar os dados descritos abaixo e, se for o caso, enviar o comprovante de pagamento:

- **NOME COMPLETO:**
- **CPF:**
- **NOME DO PROCESSO SELETIVO ou N° DO EDITAL:**
- **DÚVIDA:**

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o processo de inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas até às **17 horas** do último dia destinado a estas etapas de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

Esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

# ANEXOS

## ANEXO 01 - MUNICÍPIOS-SEDE DE PROVA

### RIO GRANDE DO SUL (10)

Cachoeira do Sul

Caxias do Sul

Frederico Westphalen

Palmeira das Missões

Passo Fundo

Porto Alegre

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Pelotas

Uruguaiana

### SANTA CATARINA (01)

Florianópolis

### PARANÁ (01)

Curitiba

## ANEXO 02 – EDITAL N. 0120/2023

### EDITAL N. 130/2023 – PROGRAD/UFSM

#### PROCESSO SELETIVO SERIADO UFSM 2024

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

No Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, o/a candidato/a será avaliado/a em 3 (três) etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio, através de provas multidisciplinares anuais, abordando conteúdos previstos em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o/a candidato/a deve requerer inscrição obrigatória, consecutiva e anualmente na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado/a no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições: a) 1ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1): o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio. b) 2ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio. c) 3ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio. A Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será realizada em 01 (um) dia, 13 de janeiro de 2024, das 13h30 às 16h30, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Caxias do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS, Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Pelotas/RS e Uruguaiana/RS. O processo seletivo será constituído por uma prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha, referente ao 1º ano do Ensino Médio. A Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS 2) e a Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS 3) serão realizadas nos anos subsequentes. O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o candidato realizar a Prova Seletiva 3 e a prova de Redação.

#### 1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 a pessoa interessada ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente).

#### 2- CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

**2.1** A pessoa interessada deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

**2.2** A pessoa interessada faz a opção pela modalidade de Cota ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

#### 3- PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

**3.2** O período para solicitação de isenção é de ~~1º a 07 de dezembro de 2023~~ **1º a 15 de dezembro de 2023**<sup>8</sup>, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 4.

**3.3** No dia ~~06 de dezembro de 2023~~ **18 de dezembro de 2023**<sup>9</sup>, estará disponível, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>) o resultado preliminar dos pedidos de isenção com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

**3.4** O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na listagem, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br), até às 23:59 do dia 11 de dezembro de ~~2023~~ **20 de dezembro de 2023**<sup>10</sup> após a divulgação da Lista preliminar dos pedidos de isenção homologadas.

**3.5** A lista definitiva dos resultados dos pedidos de isenção estará disponível, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, no dia ~~14 de dezembro de 2023~~ **21 de dezembro de 2023**<sup>11</sup>.

**3.4** Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do/a candidato/a.

**3.5** O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 26 de dezembro de 2023. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

**3.6** Demais procedimentos para a realização do processo de isenção da taxa de inscrição encontram-se disponíveis no item 4 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

## 4- PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

### 4.1 Processo de inscrição

**4.1.1** A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **1º a 22 de dezembro de 2023**, até às 23h59min, através do Painel do Candidato.

**4.1.2** Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir cadastro no sistema de login único do Governo Federal ([gov.br](http://gov.br)). Recomenda-se que este cadastro seja previamente realizado.

**4.1.3** Durante o período de inscrição (1º a 22 de dezembro de 2023) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, e alterar os dados informados na inscrição, exceto o número do CPF. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

**4.1.4** Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.

<sup>7</sup>Retificado em 04 de dezembro de 2023.

<sup>9</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

<sup>10</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

<sup>11</sup> Retificado em 04 de dezembro de 2023.

**4.1.5** Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 5.

#### **4.2 Pagamento da taxa de inscrição**

**4.2.1** A pessoa interessada deve efetuar o pagamento da inscrição de **1º a 22 de dezembro de 2023**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária.

**4.2.2** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

**4.2.3** É de responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **22 de dezembro de 2023**.

**4.2.4** Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

**4.2.5** O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

**4.2.6** O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, através do Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

**4.2.7** Será divulgada a listagem preliminar de inscrições homologadas no dia 04 de janeiro de 2024, na página do processo seletivo. Os/As candidatos/as que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem na listagem, deverão entrar em contato pelo email falecom@nisa.ufsm.br, até 48 horas após a publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas, encaminhando a ficha de inscrição e o comprovante do pagamento bancário.

**4.2.8** Até o dia 08 de janeiro de 2024 será publicada na página do processo seletivo a Listagem definitiva das inscrições homologadas.

**4.2.9** Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 5.

### **5- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

O/A candidato/a com deficiência, sabatista e/ou lactante deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 6, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

### **6- LISTA DE CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA**

**6.1** No dia **09 de janeiro de 2024**, será divulgada a Lista de candidatos/as inscritos/as com local de prova na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024. A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o/a candidato/a deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

**6.2** Se não encontrar seu nome na lista, o/a candidato/a deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até dia **10 de janeiro de 2024**. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

## 7- PROVA

**7.1** As provas são organizadas em torno de uma temática, com questões contextualizadas que contemplam habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

**7.2** A organização e a constituição das provas do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 constam no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 08.

**7.3** As habilidades da BNCC adaptadas ao contexto deste Processo Seletivo Seriado, na sequência das grandes áreas do conhecimento estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

**7.4** O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, Anexo 03) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

**7.5** Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

**7.6** Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a inscrito/a deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3 players*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

**7.7** A Comissão fiscal e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos, dos documentos de identificação, equipamentos eletrônicos ou pertences do/a candidato/a ocorridos durante a realização das provas.

**7.8** Não é permitido, ao/à candidato/a inscrito/a, o uso de relógio. Em cada sala de provas, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário restante para a realização da prova.

**7.9** É permitida a **SAÍDA** da sala somente **APÓS UMA HORA** do início da prova.

**7.10** Ao final do período de realização da prova devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala. Por isso, a penúltima pessoa deve aguardar a última finalizar a prova. Para poderem sair da sala, as duas últimas pessoas devem assinar a ata de presença em local indicado pela Comissão fiscal.

**7.11** O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista de pessoas inscritas com local de prova), **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

**7.12** Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 8, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

**7.13** Demais informações referentes à realização da prova estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, item 8.

## **8- IDENTIFICAÇÃO NO DIA DA PROVA**

**8.1** A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 8 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 03 deste Manual) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

**8.2** A aplicação da prova terá início 13h30 (turno da tarde), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de pessoas inscritas retardatárias, em hipótese alguma.

**8.3** A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa inscrita de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

**8.4** O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. **NÃO** é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

**8.5** O/A candidato/a que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pelo fiscal.

**8.6** Os procedimentos para a realização das provas do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 constam no item 8 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

## **9- DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A**

**9.1** O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

**9.2** Pode-se solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final.

**9.3** Ao solicitar a cópia da folha-resposta o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, nº do Edital e número de inscrição**.

## **10- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**10.1** Serão admitidos recursos relacionados ao gabarito preliminar e/ou contagem de acertos na prova objetiva, desde que devidamente fundamentados, encaminhados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), em até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

**10.2** Para submeter recurso à Coordenação do processo, deve-se 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, na página eletrônica do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos e efetuar login (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o processo de recurso.



**10.3** Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

**10.5** O/A candidato/a inscrito/a pode solicitar via e-mail ([falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br)) a cópia das folhas-resposta das provas objetivas, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 01 ano após a homologação da classificação final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

**10.6** É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

**10.7** Serão indeferidos os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como: a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente. b) recursos que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento. c) recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora. d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital. e) recursos coletivos. f) recursos referentes a resultados definitivos.

**10.8** Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital e pelo Manual do Vestibular UFSM 2024.

**10.9** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

**10.10** No Manual do Processo Seletivo UFSM 2024, item 10, estão descritas as datas previstas para a divulgação dos resultados, os procedimentos necessários para solicitação de recurso e demais informações.

## **11- ORIENTAÇÕES GERAIS**

**11.1** O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024.

**11.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024, através página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

**11.3** Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 regularmente é de responsabilidade do/a candidato/a.

**11.4** O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**11.6** Para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição neste processo seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, através do e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br).

**11.7** Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

**11.8** O Manual do Processo Seletivo UFSM 2024 contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório à pessoa interessada acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

**11.9** O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve apresentar, ao final da Prova Seletiva 3 (PSS3), Atestado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição escolar, de que concluiu a totalidade das disciplinas do ensino médio e aguarda a conclusão do ensino técnico, uma vez que o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.

**11.10** O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve realizar a Prova Seletiva 1 (PSS1) quando estiverem matriculados no 1º ano do Ensino Médio, a Prova Seletiva 2 (PSS2) quando estiver matriculado no 2º ano do Ensino Médio e a Prova Seletiva 3 (PSS3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio<sup>12</sup>.

**11.11** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.12** Não é permitida a permuta de cursos entre candidatos/as.

**11.13** Os resultados obtidos neste processo seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2026, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes e/ou anteriores.

**11.14** A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até janeiro de 2025, sendo após, destruídas.

**11.15** As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 integram o presente Edital.

**11.16** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 1º de dezembro de 2023.

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,**

Pró-Reitor de Graduação,

Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

**Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,**

Pró-Reitor Substituto de Graduação,

Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

---

<sup>12</sup> Retificado em 19 de dezembro de 2023.

Coordenador de Planejamento Acadêmico.

## ANEXO 03 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

### São considerados documentos válidos:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Carteira de Identidade Nacional;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
5. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
6. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
7. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
8. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
9. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
10. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
11. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
12. Certificado de reservista;
13. Passaporte.

### ATENÇÃO

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, não serão aceitas, e, portanto, a pessoa que apresentá-las não poderá realizar a prova.
- Documentos de identificação **NÃO** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.
- Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) **NÃO** serão aceitos. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.
- Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto recente e legíveis.

## ANEXO 04 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova e recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião. A seguir, apresentam-se planilhas para avaliação dos textos considerados adequados à situação comunicativa e ao tema propostos na prova, conforme o gênero textual.

### ARTIGO DE OPINIÃO

Crítérios para avaliação de <b>artigo de opinião</b>	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

**CARTA ABERTA**

Critérios para avaliação de <b>carta aberta</b>	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Receberão nota **ZERO** os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- fuga do tema solicitado;
- propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- grafia ilegível;
- marca de identificação do candidato (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- evidência(s) de plágio.

Será relativizada a nota de textos que TANGENCIAREM o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a nota 3,5. No caso de tangenciamento<sup>13</sup>, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b> em caso de <b>TANGENCIAMENTO</b>	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b> em caso de <b>TANGENCIAMENTO</b>	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

<sup>13</sup> Abordagem parcial do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO EM LIBRAS

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto” que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, sendo raras as trocas de letras na grafia. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades em quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, acontecem com sinais compostos (sinais de masculino e feminino acrescido do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente do português. Da mesma forma, a flexão de modo, tempo e pessoa também acontece utilizando marcadores espaciais e pelo contexto do discurso, por isso frequentemente encontra-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também são complexos para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois são palavras com ausência de significado para eles e não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

Os critérios quanto ao conteúdo devem ser analisados da mesma forma que a avaliação das redações dos ouvintes.

### Referências:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva**. Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004



**ARTIGO DE OPINIÃO**

Critérios para avaliação de <b>artigo de opinião</b>	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

## CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de <b>carta aberta</b>	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- fuga do tema solicitado;
- propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- grafia ilegível;
- marca de identificação do candidato (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- evidência(s) de plágio.

## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal

de Santa Maria – UFSM, venho, sob as penas da lei vigente, declarar-me SABATISTA (guardador de sábado por convicção religiosa), e necessito de horário diferenciado para a realização da prova.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital nº 103/2023, de 1º de dezembro de 2023 e do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 relativas aos/as candidatos/as Sabatistas transcritas abaixo e às demais normas do referido Edital:

*No dia 13 de janeiro de 2023, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às **19h**. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do processo seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do processo seletivo.*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder da congregação religiosa